|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo  Descrição gerada automaticamente | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Logotipo, nome da empresa  Descrição gerada automaticamente |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO |
| DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA |
| **ESCOLA ESTADUAL PROF. MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS - PEI** |
| : Av. São Paulo Apóstolo, 100 COHAB Carapicuíba 06326-040 : 11.4184-5707@: e035439a@educacao.sp.gov.br |

# EDITAL PARA VICE DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Prof. Manoel da Conceição Santos, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31- 05-2022, nas ResoluçõesSEDUC n° 71, de 08-12-2023., Resolução SEDUC n° 72, de 11-12-2023, Resolução SEDUC 41 de 01 de junho de 2.022 na LC Nº 1.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que altera as Leis Complementares nº 1.374, de 30 de março de 2022, nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e nº 444, de 27 de dezembro de 1985, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar (01 vaga).

# - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31- 05-2022, nas ResoluçõesSEDUC n° 71, de 08-12-2023., Resolução SEDUC n° 72, de 11-12-2023, Resolução SEDUC 41 de 01 de junho de 2.022 na LC Nº 1.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que altera as Leis Complementares nº 1.374, de 30 de março de 2022, nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e nº 444, de 27 de dezembro de 1985.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

# - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

1. entregar proposta trabalho baseada nos índices educacionais da Unidade Escolar – IDEB / IDESP / SARESP / BI - Escola Total;
2. possuir competências e habilidades conforme previsto nas Resoluções acima destacadas.;
	1. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
		1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
		2. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
		3. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
		4. - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
			* Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
			* Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de30 horas;
			* Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
	2. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
	3. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
	4. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
	5. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
	6. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUCnº 71/2023.

# - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

# DOCUMENTOS

Entrega da Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato no período de **08 a 15/01/2024** das **09h00 às 16h00** ou via e-mail: **e035439a@educacao.sp.gov.br**

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

* 1. RG e CPF;
	2. Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
	3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II – c) deste edital;
	4. Currículo Profissional.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 08/01/24 a 15/01/24 das 09h00 às 16h00**

**ENTREVISTAS: As entrevistas serão previamente agendadas entre 16/01 e 18/01/24.**

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora.
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Reginaldo Coelho da Silva

Diretor de Escola